

## EDITAL DE PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS E CONCURSO DE BOLSAS DE DESCONTO DO COLÉGIO CRA PARA O ANO LETIVO 2022

O Colégio CRA, mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas-FEPESMIG, tendo em vista a autorização emanada do Conselho Curador, torna público a realização do processo de Admissão de Novos Alunos e Concurso de bolsas de desconto para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I ao 3º ano do Ensino Médio, a se realizar no dia 02 de outubro de 2021, nos termos do presente Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O objetivo do processo é acolher os novos estudantes diagnosticando suas potencialidades e eventuais dificuldades para melhor atendê-los e também oferecer à comunidade um instrumento que viabilize a função social da escola, oportunizando acesso aos alunos com os melhores desempenhos, oferecendo bolsas/desconto ao estudante melhor classificado dentre os selecionados para ingresso no Colégio CRA, no ano de 2022, nos limites e percentuais estipulados pela Mantenedora.

1.2 Os candidatos que concorrem às vagas para cursar, em 2022, do 4º ano do Ensino Fundamental I ao 3º ano do Ensino Médio, serão classificados, caso a procura seja maior que o número de vagas, de acordo com o desempenho nas provas, conforme discriminado no presente Edital.

### 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas até o dia 01/10/2021 pelo site ou diretamente na sede do Colégio CRA, na forma dos itens 2.2 e 2.4, abaixo.

2.2 **Inscrição diretamente no Colégio CRA**– Os candidatos interessados em realizar a inscrição diretamente na Secretaria do Colégio, R. Gabriel Monteiro da Silva, 1370 - Vila Betânia, Alfenas – MG, deverão fazê-lo em dias úteis, de acordo com o calendário escolar, no horário das 9h às 17h.

2.3 No ato da inscrição o responsável pelo inscrito preencherá formulário próprio.

2.4 **Inscrição via internet** – Os candidatos interessados em fazer a inscrição via internet deverão preencher o formulário disponibilizado no portal [www.colegiocra.unis.edu.br](http://www.colegiocra.unis.edu.br) até as 12h do dia de 01/10/2021.



## 3. DA INCIDÊNCIA DAS BOLSAS DE DESCONTO

**3.1** Os alunos melhores classificados e selecionados para ingresso no Colégio CRA, no ano de 2022, e que forem contemplados com bolsa de desconto, de acordo com o rendimento apresentado, serão informados sobre a sua classificação e desconto obtido, a partir do dia 06/10/2021, pelo e-mail informado no formulário da inscrição.

**3.2** O desconto não contempla os materiais didáticos, os livros paradidáticos, as taxas para eventos, uniforme, alimentação, provas substitutivas, a segunda via de documentos, transporte escolar e os opcionais de uso facultativo para o aluno, observando, ainda, as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**3.3** Os descontos não são cumulativos, ou seja, não se somam a outros a que o aluno porventura tenha direito, devendo o responsável financeiro pelo candidato contemplado optar pelo desconto que melhor lhe aprouver.

**3.4** A “Bolsa de Desconto” é válida por 1(um) ano letivo, não havendo renovação e ou prorrogação automática da mesma.

## 4. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

**4.1** O estudante melhor classificado no segmento a que pleiteia a vaga, exceto os candidatos da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental I, considerando o rendimento nos instrumentos avaliativos aplicados, receberá um desconto nas mensalidades, obedecendo os percentuais informados no item 4.2.

**4.2** O percentual de desconto, que incidirá sobre o valor da matrícula e das mensalidades, calculado mês a mês, será de:

- I. 50% (cinquenta por cento), para o 1º colocado geral na prova do Ensino Fundamental I (a partir do 4ºano).  
40% (quarenta por cento), para o 2º colocado geral na prova do Ensino Fundamental I (a partir do 4ºano).
- II. 50% (cinquenta por cento), para o 1º colocado geral na prova do Ensino Fundamental II.  
40% (quarenta por cento), para o 2º colocado geral na prova do Ensino Fundamental II.



III. 50% (cinquenta por cento), para o 1º colocado geral na prova do Ensino Médio.  
40% (quarenta por cento), para o 2º colocado geral na prova do Ensino Médio.

4.3 Havendo empate, o primeiro critério de desempate será a nota na prova de Redação.

4.4 Permanecendo o empate, será concedida a bolsa ao candidato de maior idade.

## 5 DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Data	Horário	Séries a cursar em 2021
02/10/2021	9 horas	Ensino Fundamental I (4º ao 5º ano) Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3ºano)

5.1 A prova para as bolsas ocorrerá online e os demais processos avaliativos de correção acontecerão na sede do Colégio CRA, R. Gabriel Monteiro da Silva, 1370 - Vila Betânia, Alfenas – MG. As provas online serão realizadas no dia 02 de outubro de 2021(sábado) com duração de no máximo duas horas.

5.2 Os pais ou responsáveis legais dos candidatos serão informados, antecipadamente, sobre as instruções e regras para realização dessas avaliações, por meio dos dados de contatos informados no formulário de inscrição.

## 6 DOS INSTRUMENTOS AVALIATIVOS

6.1 Os candidatos farão provas das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Redação.

6.2 Os conteúdos e habilidades a serem avaliados são referentes ao ano escolar que o aluno está cursando em 2021.

6.3 As questões das provas privilegiarão os aspectos de interpretação, raciocínio e capacidade de expressão escrita.

6.4 As provas serão constituídas de questões objetivas, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e) para os candidatos do Ensino Fundamental II e Ensino médio e 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d) para os candidatos do Ensino Fundamental I.

6.5 Ocorrendo qualquer erro na elaboração da questão que invalide a resposta, ela será anulada, sem prejuízo para o candidato.



## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Será beneficiado com Bolsa de Estudos o candidato que apresentar melhor rendimento, na forma dos itens 1.1, 3 e 4 deste Edital.
- 7.2. Havendo empate, o primeiro critério de desempate será a nota na prova de Redação.
- 7.3. Permanecendo o empate, será concedida a bolsa ao candidato de maior idade.

## 8 MATRÍCULAS

- 8.1 O candidato que for aprovado no processo seletivo, obtendo ou não desconto de bolsa, será informado pela Secretaria do Colégio para efetuar sua matrícula a partir do dia 13 de outubro de 2021.
- 8.2 Os alunos serão convocados conforme a ordem de classificação e as vagas disponíveis, considerando desistente aquele que não efetuar a matrícula até trinta dias após a convocação.
- 8.3 Sendo beneficiário de desconto, o selecionado que não efetivar a matrícula no prazo acima perderá o benefício, que será disponibilizado para o próximo classificado de maior rendimento.
- 8.4 Os documentos necessários à matrícula serão informados pela Secretaria do Colégio.
- 8.5 Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, matrícula condicional ou que não atenda aos requisitos documentais e procedimentais do Colégio, ocasião em que o selecionado se sujeitará às situações dos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.

## 9 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

- 9.1 Em caso de inadimplemento das mensalidades o benefício será cancelado.
- 9.2 O aluno contemplado no Concurso de bolsas de Estudos do Colégio CRA, ainda que adimplente, ficará sujeito ao cancelamento do benefício em qualquer das seguintes situações:
  - a) não recupere a pontuação mínima necessária em mais de quatro disciplinas, após processo de recuperação, decorrente da obtenção de rendimento abaixo da média no trimestre regular;
  - b) seja reprovado em qualquer ano da Educação Básica após a consecução do benefício da bolsa de estudos;



c) receba três advertências escritas, ou seja, suspenso das atividades escolares em face de comportamento disciplinar inadequado, apurado na forma do Regimento Interno do Colégio.

9.3 O cancelamento do benefício ocorrerá no mês subsequente à ocorrência das situações descritas nos incisos do *caput*.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato portador de necessidades educacionais especiais deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos de que necessita para realização da prova e anexar laudo comprobatório.

10.2. O candidato que for identificado plagiando ou usando de algum meio ilegal para obter benefícios para si ou para o outro será desclassificado.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Colégio.

10.4. Em caso de dúvidas o candidato poderá ser orientado pelo telefone (35) 3291 9784.

**COLÉGIO CRA**  
**Prof<sup>a</sup> Marisa de Lourdes Silveira**  
**Diretora**

